



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

= L E I N º 2 1 9 =

SÚMULA: - Revoga na íntegra a Lei nº 155, de 20/6/1952, que autoriza a Prefeitura Municipal a revestir com pavimentação asfáltica a Avenida Central e praça Mauá, prolongando-se até o Capo de Aviação.

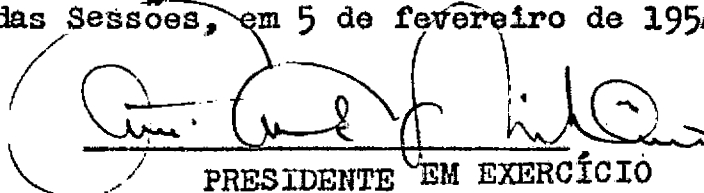
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

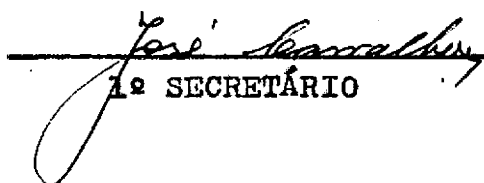
DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 155, de 20/6/1952, em todos os seus artigos, em virtude de até a data prevista, não ter havido interessâdos à concorrência pública para cumprimento de seus dispositivos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1954.


PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


1º SECRETÁRIO